



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 21/2025

Inexigibilidade nº 15/2025

Nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta sem licitação é admitida quando houver inviabilidade de competição, especialmente para inscrição em cursos de capacitação técnica especializada promovidos por entidade com reputação reconhecida no setor público.

A presente justificativa tem por finalidade instruir o processo de inexigibilidade para a inscrição das vereadoras **Maria Cristina Toaldo e Patricia Saviam de Senne** no curso “CURSO PRÁTICO DE COMUNICAÇÃO E ORATÓRIA PARA AGENTES PÚBLICOS: Desenvolvendo sua Oratória no Setor Público”, promovido pelo Instituto INLEGIS, a ser realizado no período de 19 a 22 de agosto de 2025, em Porto Alegre/RS.

### 1. Razões que demonstram a inviabilidade de competição:

- O curso possui conteúdo específico e direcionado à comunicação e oratória de agentes públicos, com abordagem prática e voltada à realidade do setor público municipal;
- O Instituto INLEGIS é o único promotor do evento, não havendo oferta equivalente com o mesmo escopo, metodologia, local e período;
- A entidade possui reconhecimento nacional na formação de agentes públicos, com notória especialização em capacitação de membros dos Poderes Legislativo e Executivo municipais.

### 2. Fundamentação Legal:

A inexigibilidade encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, que prevê a contratação direta nos casos de **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal**.

### 3. Conclusão:

Diante do exposto, resta configurada a inviabilidade de competição, sendo legalmente cabível a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na legislação vigente.

O valor da contratação, **R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais)**, encontra-se devidamente justificado em documento próprio constante dos autos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL de VEREADORES de SÃO MARTINHO DA SERRA

O valor da contratação, **R\$ 1.390,00 (mil trezentos e noventa reais)**, encontra-se **devidamente justificado** conforme documento específico constante nos autos.

São Martinho da Serra, 14 de agosto de 2025.

  
Kaua Mello Gaier

Assessor Legislativo

